



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

---

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, PESCA E IGUALDADE RACIAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2026-GP ASSUNTO:** Altera a redação do art. 9º da Lei Municipal nº 1.623, de 14 de março de 2022, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Município de Baião, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal (Prefeito Lourival Menezes Filho)

**I. RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos, Segurança, Meio Ambiente, Pesca e Igualdade Racial, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 009/2026-GP, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a redação do art. 9º da Lei Municipal nº 1.623/2022.

A proposta reorganiza os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), desmembrando e detalhando a participação dos órgãos públicos (União, Estados e Municípios) e de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, além de definir a estrutura e presidência da Câmara Intersetorial Municipal (CAISAN Municipal).

O Projeto de Lei veio acompanhado de Ofício nº 337/2026 solicitando dispensa de formalidades e tramitação sob regime de urgência, fundamentado na justificativa da gestão municipal.

É o relatório.

**II. VOTO DO RELATOR**

Sob a ótica desta Comissão, a matéria aborda diretamente a garantia do **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)**, princípio fundamental previsto na Constituição Federal e balizador das políticas de igualdade racial, inclusão social e meio ambiente.

Ao reorganizar e detalhar a estrutura dos componentes do SISAN (art. 9º, incisos IV e V), o Projeto de Lei promove:

**Fortalecimento da Governança e Transparência:** Clareza na integração entre entidades governamentais e a sociedade civil/setor privado.

**Garantia de Direitos Fundamentais:** Melhor articulação para o combate à insegurança alimentar, impactando diretamente populações vulneráveis, comunidades tradicionais, pescadores e agricultores familiares do município.

**Alinhamento Institucional:** Adequação da legislação municipal às diretrizes nacionais e estaduais do SISAN.

Não constatando óbices sob o ponto de vista das garantias de direitos humanos, sustentabilidade e proteção social, o Projeto de Lei apresenta mérito e relevância pública.

Diante do exposto, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026-GP.

**III. PARECER DA COMISSÃO**



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

---

A Comissão de Direitos Humanos, Segurança, Meio Ambiente, Pesca e Igualdade Racial, em reunião realizada nesta data, acompanhou de forma unânime o voto do Relator, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2026-GP.

---

**KELLY BARBOSA COSTA**

Presidente

---

**RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA VIANA**

Relator

---

**NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**

Membro